



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sector requisitante: Departamento Municipal de Administração.

Introdução:

ETP foi elaborado conforme:

I - A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

II - O § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

1.OBJETO

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de se realizar licitação para o **registro de preços para lavagem e higienização de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Campos Novos Paulista – SP**, conforme especificações abaixo:

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

2.1. Destaca-se a importância da solução proposta para a melhoria do serviço, alinhando-se com as diretrizes municipais e enfatizando a eficiência operacional, a sustentabilidade ambiental e a racionalização dos recursos.

2.2. A licitação para futura e eventual contratação dos serviços de lavagem e higienização dos veículos, máquinas e equipamentos é uma medida essencial para garantir a operacionalidade e a segurança da frota municipal.

2.3. A manutenção adequada dos bens referidos é crucial para preservar o patrimônio público e prolongar sua vida útil, evitando custos elevados com reparos e substituições.

2.4. Uma empresa dessa atividade traz consigo a experiência necessária para realizar os procedimentos de lavagem e higienização de forma eficiente e segura, garantindo a qualidade do trabalho realizado. Além disso, a experiência da empresa contratada pode resultar em benefícios adicionais, como a identificação precoce de problemas mecânicos e a implementação de medidas preventivas.

2.5. Ao terceirizar esses serviços, a prefeitura de Campos Novos Paulista também assegura o cumprimento das normas ambientais e de segurança, uma vez que a empresa contratada está ciente das regulamentações aplicáveis ao seu setor de atuação.

2.6. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em lavagem e higienização da frota de veículos é uma medida estratégica que visa garantir a eficiência operacional, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das normas legais, contribuindo



para a otimização dos recursos disponíveis e para o bom funcionamento das atividades municipais.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III, da lei 14.133/2021).

3.1. Os serviços deverão ser prestados no perímetro urbano do Município de Campos Novos Paulista, sendo inviável a locomoção do veículo para outros locais ou municípios.

3.2. A prestação dos serviços deve ser em estrita conformidade com normas e padrões de qualidade reconhecidos e atestados pelo fiscal do contrato ou documento equivalente, além de seguir todas as regulamentações ambientais e de segurança.

3.3. Os serviços devem ser prestados em conformidade com as regulamentações ambientais e de segurança no trabalho vigentes no país.

3.4. Os produtos e materiais empregados nos serviços de lavagem e higienização devem atender a critérios de qualidade e segurança;

3.5. A Empresa deverá fazer uso exclusivo de produtos de limpeza e higienização que cumpram com os padrões de qualidade estabelecidos e sejam aprovados para uso em veículos automotivos, minimizando riscos de danos para usuários, terceiros e o meio ambiente.

3.6. Todos os materiais utilizados devem ser compatíveis com os diferentes tipos de veículos da frota municipal, garantindo que não haverá deterioração de componentes ou comprometimento da segurança veicular.

3.7. A Empresa deverá usar técnicas e métodos que preservem a integridade física e estética dos veículos, evitando qualquer forma de dano ou desgaste prematuro.

3.8. Todos os requisitos acima visam garantir que a contratação dos serviços de lavagem e higienização de veículos para a frota municipal não apenas atenda às necessidades operacionais da Administração local, mas também promova práticas de trabalho éticas, sustentáveis e socialmente responsáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, inciso IV, da lei 14.133/2021).

4.1. A estimativa do quantitativo para os serviços de lavagem e higienização de veículos da frota municipal de Campos Novos Paulista foi cuidadosamente elaborada com base em dados históricos detalhados, fornecidos pelos departamentos utilizando como parâmetro os serviços ao longo dos anos anteriores, permitindo uma análise aprofundada e confiável de utilização dos serviços.

4.2. Ao se fazer o levantamento dos quantitativos, levamos em consideração as variações sazonais e eventuais aumentos ou reduções na demanda por serviços de lavagem e higienização, que podem ocorrer devido a mudanças no tamanho da frota, alterações nas rotinas operacionais ou implementação de novas políticas de gestão veicular.

4.3. A estimativa quantitativa, portanto, reflete não apenas o histórico de consumo, mas também ajustes proativos para acomodar possíveis cenários futuros, assegurando que a administração municipal possa atender adequadamente às necessidades de cada departamento sem enfrentar escassez ou excesso de serviço.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.4. A estimativa do quantitativo somada, foi estruturada para refletir as necessidades individuais de cada departamento, promovendo uma alocação de recursos de modo eficiente e uma gestão eficaz da frota municipal. Este procedimento assegura não apenas a otimização dos serviços de manutenção da frota, mas também contribui para a sustentabilidade financeira e operacional da administração pública municipal, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS MÍNIMOS
1	300	Unidade	Veículos de Passeios: Lavagem com produtos específicos, compreende a limpeza interna e externa; na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração, limpeza de assoalho, bagageiro e bancos, lavagem dos tapetes emborrachados, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.
2	20	Unidade	Tratores e Implementos: Lavagem com produtos específicos, compreende a limpeza total, inclusive do interior da cabine, se houver.
3	400	Unidade	Ônibus e Micros: Lavagem com produtos específicos, compreende a limpeza interna e externa. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes emborrachados, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.
4	200	Unidade	Ambulâncias: Lavagem com produtos específicos, compreende a limpeza interna e externa; na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes emborrachados, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros. Desinfecção com produtos próprios.
5	50	Unidade	Vans: Lavagem com produtos específicos, compreende a limpeza interna e externa. na externa deverá



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes emborrachados, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.
6	30	Unidade	Caminhonetes: Lavagem com produtos específicos, compreende a limpeza interna e externa; na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas, pneus e carroceria, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes emborrachados, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V, da lei 14.133/2021).

5.1. O levantamento de mercado realizado para a contratação de serviços de lavagem e higienização da frota foi meticulosamente conduzido com o objetivo de identificar e avaliar todas as opções disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos pela Prefeitura, garantindo a melhor relação custo-benefício e conformidade com as exigências técnicas e ambientais.

5.2. Metodologia de Levantamento: Para a realização deste levantamento, foram adotadas as seguintes etapas: - Identificação de Fornecedores: Uma pesquisa abrangente foi realizada para identificar empresas que oferecem serviços de lavagem e higienização na região e áreas adjacentes.

5.2.1. Solicitação de Orçamentos: Foram solicitados orçamentos a todos os fornecedores locais, sobre os serviços oferecidos.

5.2.2. Avaliação dos Orçamentos: Os orçamentos recebidos foram avaliados com base em vários critérios, incluindo custo, qualidade dos serviços, experiência no mercado, capacidade de atendimento das demandas específicas da Prefeitura e instalações que atendam às políticas ambientais.

5.2.3. Verificação de Referências: Para fornecedores pré-selecionados, foi realizada uma verificação de referências, buscando feedback de outros clientes sobre a qualidade dos serviços, confiabilidade e conformidade com os prazos.

5.3. Conclusão: A análise detalhada das opções de mercado demonstra que na cidade, dentre os vários capazes de atender às demandas específicas da frota em questão, detentores de qualidade e responsabilidade ambiental, foram obtidos 03 (três) orçamentos de potenciais fornecedores dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI, da lei 14.133/2021).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

6.1. A estimativa prévia de valor está amparada nas pesquisas junto a Fonte de Preço, orçamentos de fornecedores locais e regionais e em sítios eletrônicos especializados, importando em R\$ 102.983,31 (cento e dois mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII, da lei 14.133/2021).

7.1. A solução adotada para a contratação dos serviços de lavagem e higienização para a frota de veículos do município de Campos Novos Paulista é projetada para assegurar uma manutenção eficiente, sustentável e economicamente viável. Esta abordagem integrada visa atender às necessidades operacionais específicas da frota municipal, promovendo a longevidade dos veículos, a otimização dos recursos financeiros e a minimização do impacto ambiental.

7.2. Aspectos Gerais da Aquisição:

7.2.1. Seleção de Fornecedores Qualificados: A escolha de empresas capacitadas para fornecer os serviços de lavagem e lubrificação será baseada em um processo de licitação comumente usado, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, que considera a experiência, as qualificações técnicas e a capacidade de atender aos padrões de qualidade exigidos pela administração municipal.

7.2.2. Manutenção e Assistência Técnica: Os contratos ou instrumentos equivalentes, estabelecerão cláusulas específicas para manutenção, garantindo a disponibilidade e a prontidão dos serviços. Isso inclui requisitos para atendimento emergencial, procedimentos para solicitação de serviços extras e protocolos para a resolução rápida das necessidades.

7.2.3. Garantia de Qualidade: A garantia dos serviços será assegurada através de acordos contratuais ou instrumentos equivalentes que estipulam padrões de qualidade, métodos de verificação e critérios para avaliação do desempenho dos serviços prestados.

7.2.4. Justificativa Técnica: A decisão por uma solução integrada de serviços de lavagem e lubrificação baseia-se na necessidade de manter a frota municipal em condições ótimas de uso, garantindo a segurança, a eficiência operacional e a conformidade com as normativas ambientais. A utilização de serviços permite a aplicação de técnicas avançadas e produtos específicos que prolongam a vida útil dos veículos e reduzem a necessidade de manutenções corretivas.

7.2.5. Justificativa Econômica: A contratação dos serviços por meio de fornecedores qualificados apresenta uma relação custo-benefício favorável, reduzindo gastos a longo prazo com manutenções corretivas e substituição de veículos. A competitividade do processo de licitação e a negociação de contratos asseguram preços justos e condições favoráveis para o município, enquanto a manutenção preventiva diminui as interrupções no serviço público devido a falhas veiculares, otimizando o uso dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII, da lei 14.133/2021).

8.1. Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do



parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala.

8.2. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

8.2.1. Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

8.3. Ante ao acima exposto, considerando a pluralidade dos serviços, objeto deste Estudo, a futura licitação será dividida em itens, podendo as empresas interessadas participar do processo de disputa de tantos quantos desejarem.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, § 1º, inciso IX, da lei 14.133/2021).

9.1. A licitação para os serviços referidos tem como objetivo principal assegurar a manutenção eficiente e sustentável dos veículos, proporcionando uma série de benefícios diretos e indiretos para a administração pública e para a comunidade, garantindo que todos os veículos municipais estejam em condições ideais de funcionamento, aumentando sua vida útil e evitando interrupções devido a falhas mecânicas.

9.2. Assegurar que os veículos operem com segurança e confiabilidade, protegendo tanto os funcionários que os utilizam quanto a população que depende dos serviços públicos.

9.3. Diminuir gastos com reparos e substituições de veículos através de uma manutenção preventiva eficaz, otimizando o orçamento municipal dedicado à gestão da frota.

9.4. Elevar a percepção pública sobre a eficiência e responsabilidade da administração municipal, refletida em veículos bem cuidados e operacionalmente eficientes.



9.5. Contribuir para a sustentabilidade ambiental através do uso de práticas e produtos ecologicamente responsáveis, minimizando o impacto ambiental associado à manutenção dos veículos.

9.6. Atender às legislações e normativas vigentes relacionadas à gestão ambiental e ao uso de recursos naturais, reforçando o compromisso do município com a legislação e a responsabilidade socioambiental.

9.7. Melhorar a coordenação logística e operacional dos veículos, assegurando que estejam sempre disponíveis e em condições apropriadas para o uso quando necessário.

9.8. Ao alcançar esses resultados, a Administração local não só assegura uma gestão eficiente e responsável de sua frota de veículos, mas também contribui para o bem-estar da comunidade, a integridade do meio ambiente e a otimização dos recursos públicos. A futura contratação representa um passo significativo em direção a um serviço público mais eficiente, sustentável e alinhado às expectativas e necessidades dos cidadãos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X, da lei 14.133/2021).

10.1. No que tange a fiscalização / gestão contratual é de bom alvitre que se designe formalmente os responsáveis técnicos e administrativos, para que estes acompanhem o processo, corroborando com a identificação de possíveis riscos, prevendo possíveis soluções para mitigar falhas na fase de execução contratual;

10.4. Enfatizamos que os envolvidos (gestor e fiscal) que serão nomeados possuem experiências passadas quanto ao objeto deste estudo e estando cientes das duas obrigações durante a execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI, da lei 14.133/2021).

11.2. Para a efetiva implementação dos serviços de lavagem e higienização da frota municipal é fundamental considerar a possibilidade de contratações correlatas e interdependentes que possam influenciar ou complementar a execução destes serviços. A seguir, apresentamos uma análise dessas possíveis necessidades: 1. Contratações Correlatas: - Manutenção Mecânica e Reparos dos Veículos; - Fornecimento de Peças e Componentes; - Serviços de Pintura e Estética Veicular.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, § 1º, inciso XII, da lei 14.133/2021).

12.1. A contratação de serviços de lavagem e higienização traz consigo considerações importantes em relação aos impactos ambientais. É fundamental identificar, avaliar e propor medidas para mitigar quaisquer efeitos negativos que essas atividades possam ter sobre o meio ambiente.

12.2. A seguir, é possível detalharmos os impactos ambientais e as estratégias de mitigação associadas a esta licitação:

12.2.1. Consumo de Água: Impacto:

a) A lavagem de veículos implica no uso significativo de água, podendo levar ao



desperdício deste recurso vital.

a¹) Mitigação: Preferência por técnicas de lavagem que minimizem o uso de água, como sistemas de recirculação ou lavagem a seco.

12.2.2. Uso de Produtos Químicos: Impacto:

a) Produtos químicos utilizados na lavagem e higienização podem ser prejudiciais ao meio ambiente, especialmente se não forem manuseados ou descartados corretamente.

a¹) Mitigação: Seleção de produtos biodegradáveis e menos nocivos ao meio ambiente, e implementação de práticas adequadas de manuseio e descarte.

12.2.3. Contaminação do Solo e Águas Subterrâneas: Impacto:

a) Resíduos de produtos químicos e óleos podem infiltrar-se no solo e atingir as águas subterrâneas.

a¹) Mitigação: Implementação de sistemas de drenagem e tratamento de efluentes para prevenir a contaminação.

12.2.4. Emissões Atmosféricas: Impacto:

a) Alguns produtos utilizados podem liberar compostos voláteis que contribuem para a poluição atmosférica.

a¹) Mitigação: Uso de produtos com baixa emissão de compostos voláteis e adoção de práticas que reduzam a liberação dessas substâncias no ambiente.

12.2.5. Geração de Resíduos: Impacto:

a) Atividades de lavagem e lubrificação podem gerar resíduos sólidos, incluindo embalagens e materiais descartáveis.

a¹) Mitigação: Implementação de políticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, e escolha de produtos com embalagens sustentáveis.

12.2.6. Ruído: Impacto:

a) Equipamentos utilizados nos serviços de lavagem e lubrificação podem gerar poluição sonora.

a¹) Mitigação: Uso de equipamentos com baixo nível de ruído e realização dos serviços em horários que minimizem o impacto sonoro na comunidade.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso XIII, da lei 14.133/2021).

13.1. Após análise detalhada dos diversos aspectos envolvidos na contratação de serviços de lavagem e higienização para a frota municipal de Campos Novos Paulista, conclui-se que esta contratação é viável e benéfica sob múltiplas perspectivas.

13.2. Avaliação Técnica e Operacional: Tecnicamente, a licitação pretendida atende às necessidades essenciais de manutenção da frota municipal. Os serviços propostos garantirão que a frota esteja sempre em condições ideais de funcionamento, o que é fundamental para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. A escolha de fornecedores



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

qualificados e a implementação de procedimentos operacionais padronizados asseguram a consistência e a alta qualidade dos serviços prestados.

13.2.1. Viabilidade Econômica: Economicamente, esta contratação se mostra vantajosa. Ao adotar uma abordagem de manutenção preventiva, o município poderá reduzir custos significativos a longo prazo com reparos e substituições de veículos. Além disso, o processo de licitação competitivo e a gestão eficiente do contrato contribuirão para um uso otimizado dos recursos públicos.

13.2.2. Sustentabilidade e Responsabilidade Social: A licitação também está alinhada com as políticas de sustentabilidade e responsabilidade social do município. Ao exigir o uso de produtos ecologicamente corretos e a adoção de práticas sustentáveis, a Administração reforça seu compromisso com a preservação ambiental e o bem-estar da comunidade.

13.2.3. Impacto na Imagem Institucional: A concretização da pretensa licitação terá impacto positivo na imagem institucional da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista. Manter uma frota bem cuidada e operacionalmente eficiente reflete o compromisso da administração com a qualidade, eficiência e responsabilidade no serviço público.

13.3. Portanto, com base na análise abrangente realizada, conclui-se que a licitação dos serviços de lavagem e higienização para a frota municipal é uma decisão estrategicamente sólida e viável. Ela atende às necessidades técnicas, econômicas, ambientais e sociais do município, contribuindo de forma significativa para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços públicos, bem como para a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental da administração municipal.

14. ANÁLISE DE RISCO (Art. 18, inciso X da lei 14.133/2021)

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégias de mitigação
Atraso na execução dos serviços	Média	Alto	Estabelecer acordos contratuais com penalidades para atrasos e ter um fornecedor reserva.
Qualidade inferior dos serviços	Baixa	Alto	Realizar auditorias regulares e incluir cláusulas de garantia de qualidade no contrato.
Impacto ambiental dos serviços	Média	Alto	Preferir produtos que não agredam o meio ambiente, de preferência ecológicos.
Exceder o orçamento	Média	Médio	Monitorar rigorosamente os custos e estabelecer um orçamento contingencial.
Falha no cumprimento das normativas ambientais	Baixa	Muito alto	Verificar a conformidade com as normativas e realizar auditorias frequentes.
Interrupções devido a manutenção de equipamentos	Média	Médio	Exigir um plano de manutenção preventiva dos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			fornecedores e avaliar a capacidade de resposta a emergências.
Dependência de um único fornecedor	Alta	Médio	Avaliar a possibilidade de contratar mais de um fornecedor ou estabelecer contratos com cláusulas de rescisão flexíveis.
Danos aos veículos durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Incluir cláusulas de seguro e responsabilidade no contrato e realizar inspeções regulares na frota.
<p>Esta matriz é um ponto de partida para a gestão dos riscos associados à contratação dos serviços de lavagem e higienização da frota. Ela deve ser revisada e ajustada conforme necessário ao longo do processo de contratação e execução dos serviços. A efetiva mitigação dos riscos identificados ajudará a garantir o sucesso da contratação e a satisfação das necessidades da frota municipal.</p>			

Campos Novos Paulista, 06 de setembro de 2024

Vitória Cordeiro Teixeira

Diretora de Compras

Fernando Rodrigues dos Santos

Diretor Municipal de Administração